Fls. 080

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CARTA CONTRATO Nº 008/2026

Contratação de solução tecnológica sob o modelo de Software as a Service (SaaS), compreendendo licenciamento, implantação, treinamento e suporte técnico para a Rede Municipal de Ensino de Iracema-RR, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR** e a pessoa **L3W SOFTWARE SERVIÇOS COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 53.943.960/0001-51.**

CONTRATANTE/COMPRADOR: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO,** brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-66, RG nº 147223 SSP/RR, com seu endereço na Rua Isidoro Rodrigues, S/N, Bairro Centro, neste Município doravante denominado **CONTRATANTE**.

A, **L3W SOFTWARE SERVIÇOS COMERCIO LTDA,** empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ/MF sob o nº 53.943.960/0001-51**, estabelecida no endereço Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, nº 669, Sala 01, Pintolândia, Boa Vista-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WARLLY CARLOS MARTINS MACHADO,** brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 242480-SSP/RR, CPF N.º 933466892-04**, residente e domiciliado em Boa Vista-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Termo de referência;
b) Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 24/02/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de solução tecnológica sob o modelo de Software as a Service (SaaS), compreendendo licenciamento, implantação, treinamento e suporte técnico para a Rede Municipal de Ensino de Iracema-RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026** e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Fls. 081

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA**: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após o recebimento da ordem de serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Educação conforme abaixo:

Aquisição de Sistema Eletrônico de Gestão Educacional
Programa n.º 12.122.0502.1201.0000
Elemento n.º 33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E REAJUSTAMENTO

O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor total de R$ 60.211,20 (sessenta mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), em parcelas mensais de 5.017,60 (cinco mil, dezessete reais e sessenta centavos), por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato pelo **CONTRATADA**, poderá importar nas penalidades seguintes:

a) Advertência, por escrito, quando constadas pequenas irregularidades para as quais tenha corridos;
b) Suspensão do direito de licitar e impedido de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
c) Declaração de inidoneidades para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
d) Na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

O Presente contrato somente produzirá efeitos jurídicos e legais após assinado pelo Prefeito Municipal de Iracema e publicado no Mural do Município e na Folha BV.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fls. 082

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR, 03 de março de 2026.

CONTRATANTE:

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito

CONTRATADA:

L3W SOFTWARE SERVIÇOS COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 53.943.960/0001-51

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____